

de acumulação de funções privadas, 13 horas semanais na “Residência Sénior — Momentos Sénior”.

5 de julho de 2018. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.
311484742

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 9966/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da primeira revisão do Plano Diretor Municipal da Trofa, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Direção-Geral do Território;

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte, IP;

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Direção Regional da Cultura do Norte;

Infraestruturas de Portugal, SA;

Administração Regional de Saúde do Norte, IP;

Turismo de Portugal, IP;

Agência para a Competitividade e Inovação, IP;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Redes Energéticas Nacionais;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Autoridade Nacional de Aviação Civil;

Autoridade Nacional de Comunicações;

Metro do Porto, SA;

Assembleia Municipal da Trofa;

Câmara Municipal da Trofa;

Câmara Municipal da Maia;

Câmara Municipal de Santo Tirso;

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Câmara Municipal de Vila do Conde.

17 de julho de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

611516007

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9967/2018

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Sintra, nos termos do artigo 16.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Sintra, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/96, publicada no *Diário da República* de 17 de abril, alterada pela Portaria

n.º 1417/2009, publicada no *Diário da República* de 16 de dezembro, pelo Aviso n.º 13871/2013, publicado no *Diário da República* de 14 de novembro, pelo Aviso n.º 12292/2015, publicado no *Diário da República* de 23 de outubro, e pelo Aviso n.º 15272/2016, publicado no *Diário da República* de 6 de dezembro, com a Declaração de Retificação n.º 166/2017, publicada no *Diário da República* de 10 de março.

As catorze áreas a excluir (E13 e E14, e C20 a C31) correspondem a áreas necessárias à implementação do Plano de Pormenor da Praia Grande na prossecução de alguns dos objetivos definidos no seu Programa e nas opções de planeamento e de ordenamento do território neles definidos, bem como a áreas já comprometidas com construções e/ou infraestruturas.

Tendo-se realizado Conferências de Serviços do Plano de Pormenor da Praia Grande e da alteração da delimitação da REN de Sintra, em 15-06-2015, e Reunião de Concertação com esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional sobre o Plano de Pormenor da Praia Grande, em 09-07-2015, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro, a Câmara Municipal de Sintra enviou o Relatório Técnico sobre a alteração da delimitação da REN de Sintra na área do Plano de Pormenor da Praia Grande, pelo que se procedeu realização de uma Conferência Decisória, em 06-11-2017.

Entre o final de 2017 e o princípio de 2018 foram dirimidas as divergências entre a posição final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo/Agência Portuguesa do Ambiente e a proposta de delimitação da Câmara Municipal de Sintra, tendo aquelas entidades emitido parecer favorável à proposta.

Nos termos do artigo 11.º daquele diploma legal, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 30 de abril de 2018, a presente alteração à delimitação de REN para o município de Sintra.

Assim:

Considerando o disposto no DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Foi aprovada a alteração à delimitação da REN para o município de Sintra, com as áreas a excluir (E13 e E14, e C20 a C31) identificadas nas plantas e no quadro anexos ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas plantas e a memória descritiva do presente processo podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente alteração à delimitação da REN para o município de Sintra produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

19 de junho de 2018. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto*.

Plano de Pormenor da Praia Grande (PPPG)

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Sintra

QUADRO ANEXO

Área a Excluir	Área (m²)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E13	1.623	FPA	Parque de Campismo e Caravanismo de 4 estrelas . . .	Parque de campismo existente a ser requalificado para PPC de 4 estrelas em cumprimento do POOC
E14	18.174	AMI	Parque de Campismo e Caravanismo de 4 estrelas . . .	Parque de campismo existente a ser requalificado para PPC de 4 estrelas em cumprimento do POOC — pretende-se implantar áreas sociais nesta área situada junto à estrada
C20	752	FPA/AMI	Domínio público e Espaço Urbano (Baixa densidade)	Arruamento existente/Alvará de loteamento